

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA N° 163/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

de tempo averbação Dispõe sobre de efeito para contribuição aposentadoria disponibilidade servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

Artigo 1° - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor OSMAR PEREIRA CORDEIRO, matrícula n. 113901, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, nível VII, classe "G", cuja posse ocorreu em 20/04/1998, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 3.394 dias de tempo de contribuição, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 21033020.1.00095/22-5, de 19 de maio de 2022, conforme especificações abaixo:

a) 3.394 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, no período de 01/02/1989 a 19/04/1998; O Uma nova história

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 20 DE MAIO DE 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul -

ASSOMASUL, no dia 23/05/2022.

Número da edição: 3097

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 163/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor OSMAR PEREIRA CORDEIRO, matrícula n. 113901, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, nível VII, classe "G", cuja posse ocorreu em 20/04/1998, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 3.394 dias de tempo de contribuição, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS — Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 21033020.1.00095/22-5, de 19 de maio de 2022, conforme especificações abaixo:

a. 3.394 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS, no período de 01/02/1989 a 19/04/1998;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 20 DE MAIO DE 2022.

DONIZETE APAPECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata